



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 180/2018**

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar **emendado** o Projeto de Lei nº 180/18 do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 125/18, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º -** O Anexo VII da Lei Complementar nº 06/2011, passa a vigorar conforme o Anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Presidente



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### MÓDULOS DE ATENDIMENTO

<b>Educação infantil – Modalidade Creche e Pré-Escola</b>			
<b>Faixa Etária</b>	<b>Número de crianças por adulto</b>	<b>Total máximo de crianças por turma</b>	<b>Número de Adultos por Classe</b>
0 – 1 ano	6	18	3
1-2 anos	7	21	3
2-3 anos	12	24	2
3 anos	12	24	2
4-5 anos	24	24	1

- Na Educação Infantil, modalidade Creche, a relação adulto/criança, deve manter no mínimo 01 (um) professor por período e contemplar a relação criança/adulto por todo o período de dez horas de atendimento à criança.

<b>Ensino Fundamental – Anos iniciais Parcial e Integral Relação Adulto/Criança</b>	
<b>Classe Regular</b>	<b>Número de crianças</b>
Ciclo de Alfabetização	24
4º ao 5º ano	25

<b>Educação Especial – AEE</b>	
Sala de Recursos	Grupo entre 10 a 15 alunos
Centro de Atendimento Educacional Especializado – Fênix	Atendimento Individualizado Grupos de 03 a 05 alunos
Centro de Atendimento Educacional Especializado - CEDET	1 (um) professor facilitador a cada 25 alunos
Atendimentos Alternativos: Equoterapia	Atendimento Individualizado Grupos de 03 a 05 alunos
Atendimentos Alternativos: Natação Adaptada	Atendimento Individualizado Grupos máximos 3 alunos

### MÓDULO DE SUPORTE PEDAGÓGICO

<b>Módulo de Atendimento</b>	<b>Especialista</b>
14 (catorze) classes de aula	Vice-Diretor de Escola
06 (seis) classes de aula	Coordenador Pedagógico
Unidade Escolar (EMEI, EMEIF e EMEF) a partir de 06 (seis) classes de aula	Diretor de Escola
A cada 45 (quarenta e cinco) classes	1 Supervisor de Ensino



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

- As Unidades escolares que oferecem educação em tempo integral, terão suas classes computadas nos dois períodos.